Aprovado em Plenário
Itapipoca 16/07/2025
1ª/2ª votação/José Amindo

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 16/06/2025
RUB 13:38
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI 67 /2025

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 18/06/2025
1ª/2ª votação/José Amindo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CEARÁ (ACC) E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A REFERIDA ENTIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Criadores do Ceará (ACC), fundada em 22 de março de 1942, inscrita no CNPJ nº 07.192.495/0001-47, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, com duração por prazo indeterminado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itapipoca/CE autorizado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, a celebrar convênio com a Associação dos Criadores do Ceará (ACC), observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O convênio de que trata o caput deste artigo terá por finalidade fomentar, divulgar e fortalecer o setor agropecuário, promovendo a integração entre agricultores familiares, produtores rurais, expositores, criadores, profissionais das ciências agrárias, empresários, estudantes, pesquisadores e visitantes, no âmbito da XXVII Exposição Agropecuária de Itapipoca.

§ 2º - A entidade conveniada deverá cumprir todas as obrigações estipuladas no respectivo termo de convênio, conforme a finalidade definida no § 1º deste artigo.

Art. 3º - Para a execução do convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar à entidade conveniada o valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Itapipoca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de junho de 2025.

Felipe Souza Pinheiro

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca

MENSAGEM N° _____/2025

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Criadores do Ceará (ACC) e autoriza a celebração de convênio entre o Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, e a referida entidade.

A Associação dos Criadores do Ceará é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, fundada em 22 de março de 1942, com atuação reconhecida na promoção e no fortalecimento do setor agropecuário em nosso Estado. A presente declaração de utilidade pública visa reconhecer formalmente sua relevante atuação em benefício da coletividade.

O convênio a ser celebrado tem por finalidade fomentar, estimular, divulgar, fortalecer e integrar o setor agropecuário, promovendo a interação entre agricultores familiares, produtores rurais, expositores, criadores, profissionais das ciências agrárias, empresários, estudantes, pesquisadores e visitantes, durante a realização da XXVII Exposição Agropecuária de Itapipoca.

Trata-se de evento tradicional no Município, que representa importante instrumento de valorização das potencialidades regionais, estimula o setor econômico ligado ao comércio de produtos agrícolas, propicia o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias, e oferece oportunidades concretas de negócios entre os expositores e os visitantes.

A parceria a ser firmada observará rigorosamente as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, assegurando legalidade, transparência e responsabilidade na execução dos recursos públicos.

Ao submeter o presente Projeto à apreciação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa Legislativa, estamos certos de que os Nobres Vereadores saberão reconhecer sua importância e prioridade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário em nosso Município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de junho de 2025.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca

Câmara Municipal de
Itapipoca

PARECER DO RELATOR Nº 74/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 67/2025
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 24 de Junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 67/2025**

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que autoriza a declarar de Utilidade Pública a Associação dos Criadores do Ceará (ACC), com sede no estado do ceara.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 67/2025.**

Neste sentindo não vislumbro nenhum impedimento legal para que a " Associação dos Criadores do Ceará (ACC) " seja declarada de Utilidade Pública.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei na sua forma original.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 24 de Junho de 2025.